



**ESTADO DE MATO GROSSO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N° 149/25

DE 25 DE MARÇO DE 2.025

“Torna público o resultado das perícias médicas realizada no dia 06 de março de 2025 nos servidores identificados na tabela constante do Anexo Único para os devidos fins e dá outras providências.”

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, vem a público comunicar aos servidores identificados no Anexo Único desta Portaria o resultado da perícia realizada no dia 06 de março de 2025:

Art. 1º Os servidores periciados nas referidas datas poderão requerer cópia do Boletim de Inspeção Médica (BIM) junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Amambai.

Art. 2º Os interessados, a partir da data de publicação desta Portaria, terão o prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso, conforme disposto no artigo 16 do Decreto Municipal nº 301/2012.

Art. 3º O recurso deverá ser dirigido ao Secretário Municipal de Gestão, instruído com os documentos que comprovem a veracidade das alegações, em especial, laudo médico exarado por especialista da área, devidamente **acompanhado de exame(s) complementar(es) atualizado(s), no máximo realizado(s) nos últimos 60 (sessenta) dias**.

Art. 4º O protocolo do recurso deverá ser realizado eletronicamente, através do sistema de processo eletrônico da Prefeitura de Amambai denominado “flowdocs” no site <https://amambai.flowdocs.com.br>.

Art. 5º Os recursos interpostos fora do prazo ou que não atendam às exigências estabelecidas nesta Portaria serão automaticamente indeferidos.

Art. 6º O recurso não terá efeito suspensivo, ou seja, os efeitos da conclusão exarada no Laudo Pericial valem desde a publicação desta Portaria e sujeitam de imediato os periciados a cumprirem o quanto deliberado pela Junta Médica.

Parágrafo único. O recurso de que trata este artigo será apreciado pelo Secretário de Gestão, em juízo de admissibilidade, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, e a decisão preliminar será comunicada ao recorrente no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da deliberação.



**ESTADO DE MATO GROSSO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 7º Em sendo admitido o recurso, conceder-se-á efeito suspensivo automático, permanecendo o servidor na mesma situação em que se encontrava antes do exame pericial, até ser realizada nova perícia, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2.025

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 3807 Pag:025
Em:26/03/25



ESTADO DE MATO GROSSO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO	RESULTADO
Adriane Espindola Chaves	Professor	Invalidez parcial e temporária com readaptação por 180 dias.
Felisbina Aparecida Pavão Valério	Servente	Invalidez parcial e temporária com readaptação por 180 dias
Katia Resende de Assis Machado	Professor	Licença para tratamento de saúde de 19/02/2025 a 19/04/2025
Luciano Martins de Lima	Professor	Licença para tratamento de saúde de 24/02/2025 a 11/03/2025
Maria Ezaltina Montania Paes da Silva	Professor	Licença para tratamento de saúde de 13/02/2025 a 13/03/2025
Nair da Fátima Chinaider	Servente	Licença para tratamento de saúde de 27/02/2025 a 28/05/2025
Neuza Benites Nelson	Servente	Licença para tratamento de saúde de 19/02/2025 a 19/04/2025
Terezinha de Fátima Schinaider	Professor	Licença para tratamento de saúde de 06/02/2025 a 06/04/2025
Zenaide Pereira Canhete	Merendeira	Licença para tratamento de saúde de 24/02/2025 a 24/03/2025